

## INFORMAÇÕES GERAIS

### VIAGENS DENTRO DA UNIÃO EUROPEIA

Documentação - Os passageiros portugueses têm de ser portadores de Bilhete de Identidade válido. A Cédula Pessoal e o Boletim de Nascimento não são considerados documentos válidos.

Cartão Europeu de Seguro de Doença - Para beneficiar de assistência médica hospitalar em qualquer país da UE, os passageiros devem ser portadores do formulário E111 (Passaporte Azul). Para mais informações, consulte:

<http://www.min-saude.pt/portal/conteudos/informacoes+uteis/saude+em+viagem/cartaoeuropeudesegurodoenca.htm>

### VIAGENS FORA DA UNIÃO EUROPEIA

Documentação - Os passageiros devem ser portadores de passaporte válido, durante a estada. Alguns países exigem passaporte com o mínimo de validade de 6 meses, para além do final da viagem. Informe-se na sua agência sobre os requisitos necessários para o país de destino ou consulte a embaixada do país de destino.

Formalidades sanitárias - Alguns países têm formalidades sanitárias obrigatórias. Informe-se junto das autoridades sanitárias ou consulte:

<http://www.min-saude.pt/portal/conteudos/informacoes+uteis/saude+em+viagem/consulta+de+saude+do+viajante.htm>

ou <http://www.who.int/ith>

Vistos - Alguns países exigem visto de entrada. Informe-se na sua agência ou junto da embaixada do país de destino.

A agência

Best Travel declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao cliente em país estrangeiro.

### VIAGENS PARA OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (incluindo Porto Rico / St Thomas e St Johns)

Documentação - Passaporte individual obrigatório.

Desde 26 Outubro 2004, os cidadãos dos países participantes no programa de isenção de vistos que desejem ir aos E.U.A. sem visto, devem ser portadores de um passaporte individual de leitura óptica, a vigorar desde Janeiro de 2001. Confira, no link seguinte, se o seu passaporte corresponde às normas exigidas:

[http://www.dhs.gov/xtrvlsec/programs/content\\_multi\\_image\\_0021.shtm](http://www.dhs.gov/xtrvlsec/programs/content_multi_image_0021.shtm)

Caso não possua o passaporte exigido, necessita de solicitar um visto de não emigrante. Clique no link abaixo e verifique o que é necessário para a obtenção do visto: [http://evisaforms.state.gov/instructions\\_Portuguese.asp](http://evisaforms.state.gov/instructions_Portuguese.asp) ou

[http://www.american-embassy.pt/ConsDocs/VISAS\\_NonImmigrantVisas\\_port.html](http://www.american-embassy.pt/ConsDocs/VISAS_NonImmigrantVisas_port.html)

Ao fazer uma reserva para os E.U.A. o cliente deve dar o seu expresso consentimento para que toda a informação, incluindo dados pessoais, fornecida em relação à viagem possa ser transmitida a autoridades governamentais para efeitos de controlo e de segurança nas viagens aéreas.

A agência operadora declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de visto ou a não permissão de entrada ao cliente nos Estados Unidos da América.

### PASSAGEIROS ESTRANGEIROS

Sempre que se tratem de passageiros estrangeiros (a residir ou não em território nacional), deverão consultar a respectiva Embaixada ou Consulado. A agência operadora aceita como boas as informações prestadas pelo cliente. Para mais informações, contacte o serviço de estrangeiros e fronteiras (Tel: 217115000) ou consulte o site:

<http://www.sef.pt>

### MENORES EM VIAGEM

O artigo 23.º do D.L. 138/2006, de 26 de Julho, estipula que os menores nacionais, quando não acompanhados por quem exerça o poder paternal, só podem sair de território nacional exibindo uma autorização para esse efeito. Quanto aos menores estrangeiros residentes legais em Portugal, o artigo 16.º do D.L. 244/98, de 8 de Agosto, na versão do D.L. 34/2003, de 25 de Fevereiro determina a necessidade de apresentação de autorização de saída, emitida por quem exerça o poder paternal, se os mesmos viajarem desacompanhados destes. Em ambos os casos, esta autorização deve constar de documento escrito, datado e com a assinatura de quem exerce o poder paternal legalmente certificada, conferindo ainda poderes de acompanhamento por parte de terceiros devidamente identificados.

Menor, filho de pais casados - A autorização de saída deve ser emitida e assinada por um dos progenitores, apenas se o menor viajar sem nenhum deles;

Menor, filho de pais divorciados, separados judicialmente de pessoas e bens, ou cujo casamento foi declarado nulo ou anulado - A autorização de saída tem que ser prestada pelo ascendente a quem foi confiado;

Estas informações não dispensam a consulta do link abaixo, através do qual também terá acesso a outras situações e à minuta da referida declaração:

[http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/apoioCliente/detalheApoio.aspx?fromIndex=0&id\\_Linha=4350](http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/apoioCliente/detalheApoio.aspx?fromIndex=0&id_Linha=4350)

### CARTA DE CONDUÇÃO

Caso vá conduzir no destino, verifique se a sua carta de condução está dentro do prazo de validade e se é reconhecida pelo país que pretende visitar. Informe-se da legislação local e cumpra escrupulosamente o Código da Estrada do país por onde viaja. Muitos países utilizam mecanismos de aplicação imediata da sanção decorrente da infração praticada.

Confira no seguinte link em que países a carta de condução nacional é válida: <http://www.dgv.pt/faq/condutores.asp>

Para solicitar a LIC (licença internacional de condução), clique:

[http://www.acp.pt/index.php?MIT=3668&template\\_id=2472&xpto=1&a\[\]=&a\[\]=0](http://www.acp.pt/index.php?MIT=3668&template_id=2472&xpto=1&a[]=&a[]=0),

### NOTA IMPORTANTE

O incumprimento das normas referidas pode acarretar transtornos ou mesmo penalizações sobre os passageiros. Estas informações foram prestadas pelos organismos oficiais competentes, pelo que a agência declina qualquer responsabilidade por alterações ou omissões de informação.

### SAÚDE PÚBLICA

Se viajar para países com problemas endémicos ou de saúde pública, nomeadamente epidemias de dengue ou gripe das aves, entre outras, a agência Best Travel aconselha que sejam postas em prática as recomendações da Direcção Geral de Saúde: <http://www.dgs.pt/>

#### **CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS**

As alterações climáticas tornaram ainda mais imprevisível a ocorrência de fenómenos naturais. Neste sentido, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade à agência de viagens pela sua ocorrência. A temporada oficial dos furacões na região das Caraíbas estende-se desde dia 1 de Junho até 30 de Setembro, embora também possam ocorrer fora deste período. Estes fenómenos são detectados no momento da sua formação, avaliando-se então a sua intensidade, trajectória provável e velocidade de deslocação. Desta forma, é impossível determinar com uma antecedência de vários dias, as zonas concretas que se poderão ser afectadas directamente por este tipo de fenómenos meteorológicos e o seu grau de incidência. Se viajar para as Caraíbas, para um destino que possa ser afectado pelas monções (que ocorrem no Índico, especialmente de Maio a Outubro), ou para qualquer outro destino onde estejam a ocorrer fenómenos meteorológicos importantes, informe-se previamente das precauções a tomar. Para mais informações, consulte o site da Organização Mundial de Meteorologia: <http://worldweather.wmo.int/> e/ou <http://severe.worldweather.wmo.int/>

#### **MEDIDAS DE SEGURANÇA NOS AEROPORTOS - RESTRIÇÕES DE LÍQUIDOS NA BAGAGEM DE MÃO**

Para o esclarecimento de eventuais questões, consulte o link:

[http://ww2.inac.pt/index.php?option=com\\_content&task=view&id=32&Itemid=105](http://ww2.inac.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=32&Itemid=105)

#### **CONDIÇÕES GERAIS DA VIAGEM**

São aplicadas as condições gerais associadas ao programa de viagem, fornecido pela agência no acto da reserva.

#### **CONSELHOS AOS VIAJANTES**

Para mais informações sobre o país de destino, consulte o link: <http://www.secomunidades.pt/web/guest/viajantes>